



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.877 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.893 de 16 de outubro de 1990, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar na importância de CR\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.8	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3132	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 425.000,00
FP 15.81.487.2.18	- Despesas Vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Secretaria de Estado do Governo, Departamento de Administração, conforme ítem II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de outubro de 1990.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.877/90)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de outubro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =